

Lei nº 835

de 3 de novembro de 1.971.-

"Autoriza a execução de serviços e contém  
outras providências".-A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decre-  
tou e eu, sanciono a seguinte lei:-Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a executar, no exercício de 1.972, as seguintes obras e serviços:-

| OBRAS E SERVIÇOS   | QUANTIAS<br>Cr\$ |
|--|------------------|
| Construção de prédios para escolas rurais                                | 100.000,00       |
| Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas                                 | 30.000,00        |
| Construção das Obras do Mercado Estação Rodoviária<br>e Centro Comercial | 280.000,00       |
| Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes                          | <u>40.000,00</u> |
| Tôtal  | 450.000,00       |
|  | =====            |

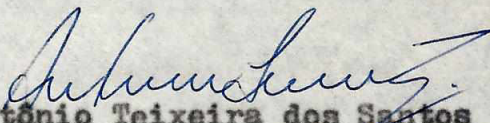
Art. 2º - As obras e serviços do art. 1º, serão exe-  
cutadas de acôrdo com projéto, plantas, orçamentos e especificações devi-  
damente aprovadas pelo Senhor Prefeito Municipal e sob a fiscalização do  
Serviços de Obras da Prefeitura.-Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal igualmen-  
te autorizado a adquirir no exercício financeiro de 1.972, no limite das  
dotações orçamentárias próprias, os materiais de consumo e permanente para  
os diversos serviços da Prefeitura.-§ Unico: - Na aquisições de materiais deste artigo  
serão rigorosamente obedecidas as disposições da lei federal nº 5.456 de  
20 de junho de 1.968, para as diversas modalidades de licitações.-Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta  
de dotações orçamentárias próprias já consignadas na lei orçamentária pa-  
ra 1.972.Art. 5º - Esta lei entra em vigor na 1º de janeiro  
de 1.972, revogadas as disposições em contrário.-Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e exe-  
cção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente  
como nela se contém.-

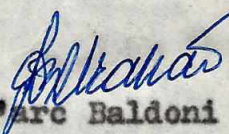
Registre-se e publique-se.-

Continua

Lei nº 835 - fls. 2 - continuação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de novembro de 1.971.-

  
Antônio Teixeira dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária